



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.111/2017, 13 de julho de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
09.20 - Departamento de Agricultura	
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 133.....	R\$ 3.440,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Particip. em Cons. Público - 303 - 303.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços - P. Jurídica - 303 - 308.....	R\$ 70.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.066000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 396.....	R\$ 11.560,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
09.20 - Departamento de Agricultura	
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 134.....	R\$ 1.440,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços - P. Jurídica - 000 - 135.....	R\$ 2.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - 303 - 299.....	R\$ 81.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - P. Civil - 303 - 300.....	R\$ 19.000,00
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.066000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços - P. Jurídica - 000 - 398.....	R\$ 11.560,00
TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 13 de julho de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

13 / 7

2017

Página:

12 de edição 1644

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal